

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 014/2022

Aos seis dias do mês de julho de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores Dr. Guilherme Marques e Dr. Leonardo Simionato. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 10 horas e findou às horas 12 horas e 05 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares

1. Processo Disciplinar nº 991021/22

Partida: AFUCS X Lagoa EC.

Competição: Gauchão de Futsal Série A – 2022.

Data: 28/05/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Sr. Luciano Farias prestou depoimento pessoal e produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

- 1. Luciano Farias**, atleta da AFUCS, incurso na sanção dos artigos 254-A e 258, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Luciano Farias, do AFUCS, quanto à imputação do artigo 254-A do CBJD, sendo condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 991030/22

Partida: Lagoa EC X Viamão Futsal.

Competição: Gauchão de Futsal Série A – 2022.

Data: 04/06/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

- 1. Carlos Silva**, atleta da AGF Viamão Futsal, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Carlos Silva, do AGF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 991032/22

Partida: AVF X AFUCS.

Competição: Gauchão de Futsal Série A – 2022.

Data: 04/06/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **Rheuel Costa**, auxiliar técnico, AVF, incurso na sanção do art. 258, II, §2º do CBJD;
2. **João Gomes**, atleta do AVF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **AVF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, II, §1º, do CBJD;
4. **William Fochessato Dallo**, Dirigente do AVF, incurso na sanção do artigo 258-B e 258, §2º, II, ambos do CBJD; ADV E 15D
5. **Paulo Celso Alves da Cruz**, Dirigente do AVF, incurso na sanção do artigo 258-B do CBJD. ADV

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o auxiliar técnico Rheuel Costa, do AVF, à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta João Gomes, do AVF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva AVF, à multa de R\$1.000,00 (um mil reais), por infração ao artigo 213, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o Dirigente William Fochessato Dallo, do AVF, à pena de advertência por infração ao artigo 258-B do CBJD, e à suspensão de 15 (quinze) dias, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o Dirigente Paulo Celso Alves da Cruz, do AVF, à pena de advertência por infração ao artigo 258-B do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 991025/22

Partida: Horizontina X SER ITAQUI.

Competição: Gauchão de Futsal Série A – 2022.

Data: 04/06/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Cristiano Dumke atuou na defesa do Horizontina.

Denunciado(s):

1. **Luiz Filho** atleta do SER ITAQUI, incurso na sanção do art. 250 do CBJD;
2. **Horizontina**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Luiz Filho, do SER ITAQUI, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por maioria de votos condenaram a entidade desportiva Horizontina, à multa de R\$600,00 (seiscentos reais), por infração ao artigo 213, III, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1005675/22

Partida: Ibira Futsal X F. X. Futsal.

Competição: Gauchão de Futsal Série B – 2022.

Data: 28/05/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Vilson Pereira dos Passos atuou na defesa do Ibirá Futsal, que produziu prova de áudio.

Denunciado(s):

1. **Ibirá Futsal**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 213, I, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva Ibirá Futsal, à multa de R\$1.000,00 (um mil reais), por infração ao artigo 213, I, c/c 182, ambos do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1128894/22

Partida: EFM/AME X ASAF.

Competição: Gauchão de Futsal Sub 17 – 2022.

Data: 05/06/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **EFM/AME**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 191, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva EFM/AME, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, II, c/c 182, ambos do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 1128895/22

Partida: ASIF X AGE Guaporé.

Competição: Gauchão de Futsal Sub 17 – 2022.

Data: 05/06/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **AGE Guaporé**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 191, III, e 206, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva AGE Guaporé, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD, sendo absolvida quanto à imputação do artigo 206 do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 1128896/22

Partida: BELLA Futsal X SER A Prado.

Competição: Gauchão de Futsal Sub 17 – 2022.

Data: 05/06/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **SER A Prado**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 191, III (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva SER A. Prado, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por cada infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD, totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais).

9. Processo Disciplinar nº 1128913/22

Partida: AFA X ACBF.

Competição: Gauchão de Futsal Sub 17 – 2022.

Data: 19/06/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **AFA**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 191, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva AFA, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, II, c/c 182, ambos do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 1128922/22

Partida: SER A Prado X AVF.

Competição: Gauchão de Futsal Sub 17 – 2022.

Data: 19/06/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **AVF**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva AVF, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 1141010/22

Partida: Futsal AMF/Foil LTDA X Atlântico.

Competição: Gauchão de Futsal Sub 20 – 2022.

Data: 19/06/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **Futsal AMF/Foil LTDA**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 191, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva Futsal AMF/Foil LTDA, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

12. Processo Disciplinar nº 1141015/22

Partida: UJR X LOS BRAVOS F.C.

Competição: Gauchão de Futsal Sub 20 – 2022.

Data: 18/06/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **LOS BRAVOS F.C**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva LOS BRAVOS F.C, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

13. Processo Disciplinar nº 1008168/22

Partida: SOBERANO FC X ANBF.

Competição: Taça Farroupilha Região Alto Uruguai – 2022.

Data: 30/04/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Gerson Agostini atuou na defesa do Soberano FC.

Denunciado(s):

1. **SOBERANO FC**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 191, II, e 213, III, §1º (três vezes), ambos do CBJD;
2. **Erick Giovane Costa Soares**, atleta do Soberano FC, incurso na sanção dos artigos 254 e 243-F, §1º, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva SOBERANO FC, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, II, c/c 182, ambos do CBJD, e à suspensão de R\$300,00 (trezentos reais) e um mando de quadra com portões fechados, por cada infração ao artigo 213, III (três vezes), do CBJD, totalizando R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Erick Giovane Costa Soares, do SOBERANO FC, à suspensão de quatro partidas, por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD, sendo absolvido da imputação do artigo 254 do CBJD.

14. Processo Disciplinar nº 1102307/22

Partida: Fundescar X APFF.

Competição: Taça Farroupilha Região Norte – 2022.

Data: 29/04/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **Fundescar**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 191, III, e 206, ambos do CBJD;
2. **APFF**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva Fundescar, à multa de R\$300,00 (trezentos reais), por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD, e à multa de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), por infração ao artigo 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva APFF, da imputação do artigo 191, III, do CBJD.

Cachoeirinha, 06 de julho de 2022.